

de auditoria com vista à execução mais eficaz das tarefas de auditoria.

No domínio de divulgação, o CA deu continuidade aos Encontros sobre a cultura de auditoria dirigidos a participantes dos cursos de promoção das Forças de Segurança, a trabalhadores recém-admitidos na Função Pública e a associações sociais para promover a aplicação adequada do erário público. No ano findo, o CA realizou um total de 25 sessões, com cerca de 900 participantes.

Julgamento Legal de Causas Judiciais Garante a Autonomia Judicial

Ministério Público Defende a Justiça do Estado de Direito



Processos tratados pelos tribunais das três instâncias

2018	Tribunal de Última Instância	Tribunal de Segunda Instância	Tribunal Judicial de Base (incluindo o Juízo de Instrução Criminal)	Tribunal Administrativo	Total
Processos entrados	121	1204	19,401	96	20,822
Processos findos	110	1219	19,971	1478	22,778
Processos pendentes	76	725	12,632	103	13,536

Os processos entrados nos tribunais das três instâncias foram ainda principalmente processos penais e processos crimes do trabalho com 7403 processos (não incluindo processos entrados no Juízo de Instrução Criminal), seguidos por 5103 processos cíveis e processos cíveis do trabalho, 327 processos administrativos e 7989 processos de outras naturezas.

Divulgação jurídica e serviços de consulta

Para reforçar a divulgação jurídica e promover a transparência judicial, a partir de 9 de Outubro de 2013, os tribunais começaram a elaborar notícias sobre alguns processos típicos julgados pelos tribunais para publicar na página electrónica e na rede informática de notícias do Governo, e serem divulgadas pelos meios de comunicação social, esperando que, através desta medida, a sociedade obtenha melhor conhecimento jurídico e melhor observância legal, ao mesmo tempo que apreende diversas vias e metodologias judiciais para a resolução dos diferentes litígios. Até final de 2018, publicaram-se mais de 555 notícias, sendo 89 relativas a 2018.

O ponto de situação dos serviços de consultas prestados em 2018 pelo Tribunal Judicial de Base ilustra-se no seguinte:

2018	Juízo Penal	Juízo Civil	Juízo de Pequenas Causas Cíveis	Total
N.º total de pessoas recebidas	6210	4649	1482	12.341
N.º de processos envolvidos	6362	4313	1482	12.157
N.º de processos directamente tratados pela Secção de Informação	6249	3897	1482	11.628
N.º de processos transferidos para o MP	100	366	-	466
N.º de processos transferidos para outros departamentos	13	50	-	63
N.º de consultas de informação por telefone	598	875	-	1473

Assistência e execução das decisões judiciais

Relativamente à citação ou notificação de actos judiciais e produção de provas em matéria civil e comercial, bem como, a outros actos judiciais das mesmas matérias, o TUI recebeu, em 2018, um total de 188 pedidos de tribunais do Interior do País. Enquanto os tribunais da RAEM solicitaram 52 esclarecimentos ao Interior do País.

Em 2018, o Tribunal de Segunda Instância recebeu 21 pedidos de revisão e confirmação de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do Interior do País, enquanto o Tribunal Judicial de Base recebeu três processos executórios de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do

Interior do País, já revistas e confirmadas pelo Tribunal de Segunda Instância.

Declarações de bens patrimoniais

Em 2018, o TUI, ao implementar as disposições da Lei n.º 11/2003 alterada pela Lei n.º 1/2013 e atender individualidades no procedimento de declarações de bens patrimoniais, instalou 201 novos arquivos individuais e tratou 2071 declarações, envolvendo 1575 indivíduos, e procedeu à compilação e renovação, nos termos da lei, do conteúdo dos arquivos individuais de declarações de bens patrimoniais.

Por outro lado, segundo as disposições da Lei n.º 11/2003, alterada pela Lei n.º 1/2013, o Serviço do TUI disponibiliza, na sua página electrónica, o conteúdo da Parte IV de todas as declarações recebidas que deve ser publicado nos termos da lei. Em 2018, foram publicados e podem ser consultados na página electrónica os documentos entregues por 319 individualidades com 457 declarações (Parte IV). Actualmente, as declarações de bens patrimoniais, que foram publicadas e podem ser consultadas na página electrónica, totalizaram as 2727, envolvendo 712 individualidades.

Insistência no julgamento legal assegura a autonomia judicial e promoção da assistência judiciária promove a construção da Grande Baía

O presidente do Tribunal de Última Instância, Sam Hou Fai, ao discursar na Sessão Solene de Abertura do Ano Judiciário de 2017/2018, referiu que, no ano judiciário passado, os órgãos judiciais vieram a ser colocados na frente dos conflitos existentes na vida política, económica e social da RAEM. Na origem deste fenómeno estão o facto de terem entrado nos tribunais certos casos típicos de judicialização da Política e casos envolvidos nos interesses enormes de milhares de cidadãos e sociedades comerciais. Mas nós, enquanto órgãos judiciais, não temos outra alternativa senão enfrentar os desafios. Contudo, houve alguém que, contrariando a exigência fundamental de imparcialidade judicial, acusou os juízes de serem mera "boca da lei", até solicitando publicamente que os juízes responsáveis pelo processo alterassem a jurisprudência dominante para se ajustar a certos interesses específicos, enquanto a legislação se mantinha inalterada. Na verdade, os magistrados judiciais só podem cumprir fielmente a lei e não têm competência para criar lei nova, nem alterar ou revogar as leis antigas que ainda estão em vigor, muito menos distorcer o sentido da lei através de jurisprudência para satisfazer certas pretensões de alguma parte. Essa é a reclamação do Primado da Lei, é a exigência e expectativa da sociedade para com os órgãos judiciais e os magistrados, e a linha de fundo que devemos sempre defender, A independência judicial serve de pressuposto e base à justiça imparcial. O respeito pela autoridade judicial e a defesa da independência judicial traduzem-se num dos valores essenciais de Macau. Caso a Justiça não seja independente, a autoridade judicial não seja valorizada, os órgãos judiciais fiquem sujeitos a qualquer interferência e as decisões judiciais possam ser incumpridas, então o Direito deixará de oferecer critérios de decisão imparciais e neutros, os órgãos judiciais jamais serão a última barreira de protecção dos

direitos e interesses dos cidadãos, e tornar-se-á impossível afirmar o valor da justiça imparcial e a autoridade do Direito.

O presidente, Sam Hou Fai, acrescentou que a construção da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau foi uma decisão significativa tomada pelo Governo Central partindo da estratégia de desenvolvimento do Estado. Como se sabe, o princípio “um país, dois sistemas” apresenta-se como uma característica sobressaliente e uma grande vantagem da região Grande Baía. No entanto, tendo em conta que a construção da Grande Baía constitui uma cooperação inter-regional que atravessa várias jurisdições, cujos sistemas jurídicos e judiciários são diferentes e organizados sob tradições jurídicas distintas, um dos desafios que necessariamente se enfrentará é o conflito de leis. Actualmente, no que toca à cooperação judiciária em matéria civil e comercial, pese embora a RAEM tenha celebrado, respectivamente, com o Interior da China e Hong Kong, cinco acordos de cooperação judiciária em matéria civil e comercial, e três dos quais, isto é, os celebrados com o Interior da China, tenham sido aplicados com êxito, certo é que subsiste a questão de avaliar e rever os acordos vigentes atendendo às necessidades da construção da região Grande Baía, com vista a aumentar a eficiência da cooperação judiciária. No que se refere à cooperação judiciária em matéria penal, Macau apenas assinou com Hong Kong um acordo relativo à transferência de pessoas condenadas. Quanto às outras matérias, designadamente, notificação de actos judiciais, investigação e obtenção de provas, entrega de fúgitivos, e reconhecimento e execução de sentenças penais ainda nada se fez. Relativamente à cooperação judiciária em matéria penal entre Macau e o Interior da China, nem sequer existe um único acordo. Portanto, no tocante à cooperação judiciária em matéria penal, mostra-se necessário implementar essa cooperação a nível inter-regional, à procura de avanços particulares na elaboração do diploma complementar que concretize o preceituado no art.º 93.º da Lei Básica - Lei de assistência judiciária inter-regional em matéria penal.



As funções do Ministério Público da RAEM em 2018 podem ser resumidas da seguinte forma:

1. O Ministério Público exerceu com empenho as suas funções jurisdicionais, reprimiu os crimes e salvaguardou o Estado de Direito e, a imparcialidade e justiça social.

2. O Ministério Público cumpriu, de forma integral, a sua função jurisdicional da defesa da legalidade, acompanhou, de forma contínua, questões quentes sociais com vista a proteger os interesses públicos e direitos e interesses da população em geral.

3. O Ministério Público reforçou o estudo jurídico para dar apoio à iniciativa legislativa e formulou os respectivos pareceres jurídicos no sentido de promover o aperfeiçoamento e desenvolvimento do ordenamento jurídico de Macau.

4. O Ministério Público intensificou a comunicação e coordenação com serviços governamentais e forneceu os pareceres jurídicos aos serviços da justiça quanto à produção legislativa e à revisão de leis.

5. O Ministério Público procedeu à optimização contínua da gestão interna do Gabinete do Procurador e reforçando a função de apoio técnico e administrativo do Gabinete do Procurador ao trabalho jurisdicional do Ministério Público.

6. O Ministério Público continuou a promover a construção informática do trabalho jurisdicional e utilizou meios científicos e tecnológicos para melhorar a qualidade e a eficácia do trabalho jurisdicional.

Quanto aos processos, em 2018, o número total de processos penais autuados pelo Ministério Público foi de 14.418, representando uma subida ligeira de 0,42 por cento quando comparado com 14.358 autuados no ano judicial de 2017. A par disso, no Serviço de Acção Penal foram, em 2018, concluídos 14.453 processos, traduzindo uma diminuição de 11,35 por cento em relação ao ano anterior e o número total de acusações foi de 4264, perfazendo uma descida de 2,27 por cento, enquanto o número de processos arquivados foi de 9906, marcando um decréscimo de 14,98 por cento. No entanto, foram reabertos 263 inquéritos arquivados por terem sido encontradas novas provas após a investigação, implicando um aumento de 5,62 por cento.

Os dados estatísticos revelaram que se verificou uma ligeira diminuição no número de processos concluídos, acusados e arquivados graças ao facto de os delegados do Serviço de Acção Penal do Ministério Público terem intensificado, em 2018, o seu empenho em despachar os antigos inquéritos ao acelerar a tramitação dos novos inquéritos, tendo a diminuição do número dos processos arquivados sido devido essencialmente aos três motivos, o da não identificação dos respectivos agentes após a investigação, o da inexistência de provas suficientes da prática dos crimes e a manifestação por parte do ofendido de não desejar procedimento.

Segue-se, por ordem decrescente, os números dos inquéritos autuados em 2018 (agrupados em cinco categorias conforme os crimes que levaram à sua abertura):

1. 4938 processos autuados por crimes de furtos, roubos e danos patrimoniais (um aumento anual de 3,83 por cento);

2. 1559 processos autuados do crime de ofensa à integridade física (uma diminuição anual de 8,24 por cento);

3. 1482 processos autuados por crimes relacionados com burlas, extorsões, entre outros (uma subida anual de 26,78 por cento);

4. 1153 processos autuados relativos a crimes causados por acidente de viação (uma descida anual de 7,17 por cento); e

5. 915 processos autuados respeitante aos crimes de imigração ilegal e crimes relacionados (uma diminuição anual de 15,04 por cento).

Além disso, os crimes que levaram ao maior aumento de abertura de inquéritos abrangeram ainda seguintes:

- 817 processos autuados do crime de jogo ilícito e usura, um aumento anual de 2,77 por cento;

- 509 processos autuados do crime de falsificação de documentos, um aumento anual de 56,62 por cento;

- 395 processos autuados do crime contra a autoridade pública, uma diminuição anual de 37,2 por cento; e

- 352 processos autuados do crime informático, um aumento anual de 79,59 por cento.

Em 2018, foram autuados 53 processos do crime de branqueamento de capitais, traduzindo uma diminuição de 8,62 por cento em relação aos 58 processos de 2017, 190 processos de crimes relacionados com drogas, perfazendo uma descida de 23,39 por cento em relação aos 248 processos de 2017. Os dados estatísticos demonstraram que as operações de prevenção e combate ao crime de branqueamento de capitais e aos crimes relacionados com drogas desencadeadas em 2018 obtiveram um êxito significativo.

A partir de 2015, o Ministério Público tem encarado um avanço positivo na tramitação dos inquéritos que em concreto resultou na remessa anual de mais de quatro mil inquéritos acusados ao Tribunal Judicial de Base para julgamento. Durante o ano de 2018, além da intervenção em audiências de julgamento e do trabalho executório de sentenças, os magistrados do Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base têm ainda apresentado 82 recursos penais e 437 respostas a recurso.

Para defender e fiscalizar a imparcialidade da justiça, os delegados dos Serviços do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base participaram, nos termos da lei, nos trabalhos processuais das causas cíveis e laborais e nos procedimentos preliminares relativos às respectivas matérias.

Com vista a proteger ao máximo e mais rápido possível os direitos e interesses dos trabalhadores da camada relativamente desfavorecida no decurso do tratamento dos processos laborais, o Ministério Público realizou, nos termos do Código do Processo Laboral, tentativas de conciliação, em prol da defesa dos interesses dos trabalhadores. Em 2018, o Ministério Público interveio em 735 processos do Juízo laboral, dos quais:

- 397 processos de incidente de trabalho e doença profissional (foram realizadas 395 tentativas de conciliação e apenas intentadas 28 acções por não ter havido acordo);

- 338 processos comuns do trabalho (foram realizadas 366 conciliações e intentadas apenas nove acções).

Resultou, assim, que 761 trabalhadores foram envolvidos nas reconciliações organizadas pelo Ministério Público e 89 intentaram acções.

Ainda na defesa dos interesses dos menores, dos interesses das camadas mais desfavorecidas e do interesse público legalmente definido, cabe ao Ministério Público a intervenção oficiosa nos processos civis que envolvam menores, ausentes e incapazes. Em 2018, o Ministério Público interveio em 44 averiguações officiosas de maternidade ou de paternidade e em 140 acções intentadas em representação de menores, bem como em 564 processos de interdição, inabilitação, curador, execução por custas, falência, inventário obrigatório e reclamação de impostos em representação dos cofres da Região Administrativa Especial de Macau, traduzindo um aumento de 7,02 por cento em relação aos 527 processos de 2017.

Além disso, para proceder a trabalhos processuais de natureza civil e laboral, os Serviços do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base autuaram, em 2018, 1238 processos (processos administrativos internos) preliminares das matérias cíveis e laborais, marcando um aumento de 16,14 por cento em relação aos 1066 processos autuados em 2017.

Em 2018, os Serviços do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo receberam um total de 71 recursos contenciosos, intentaram dez acções, seis processos urgentes de outro tipo, intervieram, como intervenção principal, em quatro processos, apresentaram, após vista, 2614 articulados e findaram 408 processos.

Verificou-se, em 2018, uma certa diminuição de número processos recebidos pelos Serviços do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo em relação ao de 2017. Porém, os mesmos Serviços tiveram que enfrentar e despachar em 2018 um bastante número de processos de sanções administrativas sobre arrendamento de veículos via Internet (Uber), processos de obras pública, processos envolventes em litígios relativos à habilitação para aquisição de fracções de habitação económica, habilitação para o arrendamento de fracções de habitação social, acidentes médicos da saúde pública, alojamento ilegal e assuntos fiscais, tendo os processos deste género admitidos em 2017 e transferidos para ser tratados em 2018. Graças aos esforços conjugados de todo o pessoal dos Serviços do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo, a taxa da conclusão de processos destes Serviços registou em 2018 um aumento notável em relação à de 2017.

Em 2018, os cinco delegados dos Serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Última Instância e de Segunda Instância participaram num total de 1272 processos penais, civis e administrativos, e emitiram 1354 pareceres escritos em recursos de processo e repostas a recurso. Trataram de um total de 129 processos de diversas naturezas do Tribunal de Última Instância e emitiram 102 pareceres escritos em recursos de processo e respostas a recurso.